



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 73.550,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 73.550,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
02.03.00	04.122.0055.2.156 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	69	Fonte: 01 5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>					
02.06.00	04.122.0014.2.045 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	166	Fonte: 01 3.200,00
02.06.00	04.122.0014.2.045 /	3.3.90.40.00	Ficha nº	165	Fonte: 01 5.100,00
<b>CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS</b>					
02.08.00	06.182.0013.2.063 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	214	Fonte: 01 1.750,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
02.10.01	10.305.0044.2.113 /	3.3.90.08.00	Ficha nº	485	Fonte: 01 5.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
02.13.00	15.452.0035.2.180 /	3.3.90.30.00	Ficha nº	682	Fonte: 01 50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
02.16	17.512.0130.2.097 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	993	Fonte: 01 1.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
02.18	15.452.0117.2.188 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	1003	Fonte: 01 1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E DISCALIZAÇÃO</b>					
02.19	04129.0154.2.189 /	3.3.90.46.00	Ficha nº	1018	Fonte: 01 500,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
02.13.00	15.452.0034.1.082 /	4.4.90.51.00	Ficha nº	660	Fonte: 01 73.550,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

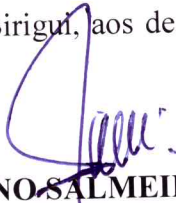
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente